



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.276, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

(ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1° DA LEI N° 3.278, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM, PARA CUSTEAR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS PERTENCENTE À ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RUY DIOMEDES FÁVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - O artigo 1° da Lei n° 3.278, de 11 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 1°** - Fica autorizado, o Município de Dois Córregos, a firmar convênio com a Sociedade Civil Projeto Coragem, para custear as despesas com combustível e de manutenção do veículo de propriedade da instituição, Marcopolo/Volare V6L EO, tipo PAS/Ônibus, placa FRT 5793, ano de fabricação 2016, modelo 2017, chassi 93PB74M1MHC057921, Código Renavan 66490715000188, movido a diesel, utilizado para o transporte de menores assistidos pela entidade.

**Artigo 2°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**

- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-000  
Dois Córregos – SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br